



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.645, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público Ivan Carlos Paulino ao logradouro conhecido como Rua 1, bairro Petrópolis.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Ivan Carlos Paulino, ao logradouro conhecido como Rua 1, CEP 33065-314, no Bairro Petrópolis, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos; CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/10/23
NOME: Ana Rúbia da C
MATRÍCULA: Mat. 10167
SETOR DE PROTOCOLO